



PORTARIA Nº 064, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Prorrogação da Licença Maternidade
de Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Baldim-MG, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

Considerando a Lei Complementar nº 1.128/2014, de 11/04/2014 que "dispõe sobre a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, da licença maternidade às servidoras públicas municipais de Baldim".

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a licença maternidade a servidora Leandra Bauer Aguilár – Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06/06/2023 a 04/08/2023 – 60 (sessenta) dias, conforme os termos do art. 1º da Lei Complementar nº 1128/2014, de 11/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG, 06 de Junho de 2023.

PUBLICADO	
Data	<u>06/06/2023</u>
Local:	<u>Palácio Andrade Magalhães</u>
Ass:	<u>Fabício Andrade Magalhães</u>
Nome:	<u>Fabício Andrade Magalhães</u>

Palácio Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
Prefeito Municipal